



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES	
RECEBIDO EM:	
16 / 06 / 26	
ÀS 14:40 Horas	
Ass: 	

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 6/2026

AUTOR: PREFEITO

RELATORA: VEREADORA LETÍCIA BONASSINA (PL) – VOTO FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PSDB): Seguiu o voto do relator.

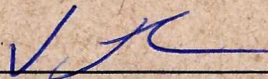
VEREADOR THIAGO FABRIS (PP): Seguiu o voto do relator.

VEREADOR LÚCIO LANES (PDT): Seguiu o voto do relator.

VEREADOR GILMAR PESSUTTO (UNIÃO): Seguiu o voto do relator.

Com 05 (cinco) votos favoráveis a tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 6/2026, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, aos dezesseis dias de junho de dois mil e vinte e seis.



Vereador VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DA RELATORA

PROCESSO: 83/2026

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº: 6/2026

VEREADORA RELATORA: LETÍCIA BONASSINA

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 14 DE MAIO DE 2026

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL 2025-2028

EMENTA: “**CRIA CARGOS NO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, CONSTANTE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 76/2004.**”

A Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relatora do Projeto de Lei Complementar nº 6/2026, Letícia Bonassina (PL), após proceder a análise da proposição acima referida, que “**CRIA CARGOS NO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, CONSTANTE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 76/2004.**” exara o seguinte Voto:

O presente Projeto de Lei Complementar, visa autorizar a criação de 30 (trinta) cargos de Auxiliar de Educação Infantil.

Em sua justificativa o Executivo alega que, a Secretaria Municipal de Educação solicitou a criação de 30 (trinta) cargos de Auxiliar de Educação Infantil, visando ao fortalecimento da rede pública municipal de ensino, especialmente no atendimento à primeira infância, haja vista que desempenham função essencial no cotidiano escolar, atuando no suporte às atividades pedagógicas, bem como nos cuidados básicos relacionados à higiene, alimentação e organização do ambiente.

O cargo de Auxiliar de Educação Infantil possui, atualmente, 72 (setenta e duas) vagas não preenchidas e no Concurso Público regido pelo Edital n2001/2025, foram aprovados e classificados 102 (cento e dois)

candidatos para o referido cargo. Importante destacar que a medida também confere maior segurança jurídica à Administração Pública, evitando a utilização recorrente de contratações temporárias para suprimimento de demandas permanentes, prática que pode ensejar questionamentos pelos órgãos de controle.

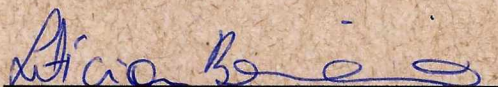
Preliminarmente, o Projeto de Lei Complementar em análise foi publicado e ficou disponível pelo prazo de 15 dias, para fins de recebimento de sugestões, através do EDITAL SIGA Nº CMBG-EDL-2026/00043, na Edição Ordinária da Câmara Municipal, publicada no dia 19 de maio de 2026, no Diário Oficial do Município de Bento Gonçalves, atendendo o disposto no art. 152, § 1º da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno).

Também, o presente Projeto de Lei Complementar, ora em análise, consigna que as despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por recursos do orçamento vigente em dotações orçamentárias próprias, tendo inclusive, o Prefeito Municipal, apresentado a "PLANILHA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO", firmada pela Secretária Municipal de Finanças, e pelo respectivo Contador, devidamente habilitado e pelo Senhor Prefeito Municipal, em cumprimento às determinações do inciso II, do art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Outrossim, a Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso II, e art. 109, inciso I, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Portanto, sob a ótica desta Comissão, considerando a constitucionalidade, legalidade e interesse público da matéria, o Voto desta Relatora é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.



Vereadora **Letícia Bonassina – PL**

Relatora do Projeto de Lei Complementar 6/2026